



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.569/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CELEIRO DO RS - FAMUCELEIRO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação dos Municípios da Região Celeiro do RS - FAMUCELEIRO, para fornecimento de medicamentos do Laboratório Farmaceutico Regional (Farmácia de Manipulação), para suprimento de necessidades do Município, mediante pagamento de uma taxa de administração de 5% (cinco por cento) dos valores faturados, com vigência até 31 de Dezembro de 2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei serão as dotações orçamentárias próprias previstas para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de Abril de 2000.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração